Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

PROCESSO Nº 2026.000015604-9

ESCLARECIMENTO IV

De: Pregoeira CREA-RS
Para: Licitantes

Data: 22/10/2026

Segue esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 29/2026 - Registro de preços para aquisição de veículos de passeio, dos tipos hatchback ou sedã, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, especialmente das atividades de fiscalização, conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas no termo de referência

Os esclarecimentos foram encaminhados para análise e manifestação da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência.

Pergunta 1:
1) O prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos veículos, mostra-se bastante restritivo diante das etapas necessárias para o adequado cumprimento do fornecimento, que envolvem planejamento e programação da produção, disponibilidade de componentes e insumos, fabricação dos veículos, logística de transporte até o destino indicado, bem como a instalação e a adequação de eventuais acessórios e equipamentos exigidos no edital. Ressaltamos que tais procedimentos demandam planejamento operacional e prazos compatíveis com a cadeia produtiva e logística do setor automotivo, especialmente quando há necessidade de preparação dos veículos para atendimento integral às especificações técnicas e às exigências da contratação.
Nesse contexto, a ampliação do prazo para 90 (noventa) dias corridos visa assegurar a viabilidade de execução contratual, permitindo o fornecimento dos veículos em conformidade com os requisitos estabelecidos, sem comprometer a qualidade, a segurança e a adequada preparação dos bens a serem entregues. Diante do exposto, solicitamos que seja avaliada a possibilidade de retificação do item 7.1, de modo a estabelecer o prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do Contrato e Ordem de Fornecimento.

Resposta 1:
Embora tenha sido solicitada a ampliação para 90 (noventa) dias corridos, entende-se que o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos é adequado e suficiente para a entrega do objeto, assegurando o cumprimento do contrato em conformidade com as especificações técnicas,

sem prejuízo da qualidade e da segurança dos bens. Dessa forma, o prazo de entrega será ajustado para até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento do Contrato e da Ordem de Fornecimento.
O termo de referência e edital serão devidamente retificados para contemplar essa alteração.

Pergunta 2:
Considerando que o edital não apresenta previsão expressa acerca dos critérios de reajustamento dos preços registrados, solicitamos o seguinte esclarecimento com base na Lei nº 14.133/2021: Qual índice e data-base serão adotados para o reajuste e se este será permitido caso o fornecimento ocorra em exercício posterior, após transcorridos 12 meses, observada a legislação aplicável?
Resposta 2:
Caso seja renovada a vigência da ata de registro de preços transcorridos 12 meses, havendo quantitativo disponível e solicitação de fornecimento, a atualização dos preços registrados observará o item 6 da Ata de Registro de Preços (ANEXO IV), bem como o item 6.1.3.2, no qual o interessado poderá solicitar repactuação, a qual passará por análise jurídica e avaliação de preço de mercado.

Os esclarecimentos serão divulgados nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes)
- Website de realização do certame (https://www.gov.br/compras/pt-br).

PUBLIQUE-SE!

_____
Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS